



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/06/2025

Edição nº 220/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 553/2025	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	3
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2025 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	3
CADERNOS	5
GABINETE DO PREFEITO	5
LEI MUNICIPAL Nº 850/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 553/2025

(de 11 de junho de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 05 de junho de 2025 a 03 de outubro de 2025, à Sra. **MAYARA YASMIN DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.222.***-00, funcionária contratada, no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula 2011048 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 0d1acceaf85f-4158-b697-44508e8e52c7

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.072/2025

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, representado pelo Prefeito Sr.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira.

CONTRATADA: A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ 52.970.359/0001-95, INSC EST. 24116084-7, estabelecida na Rua Semião Ribeiro Albuquerque, 38, São Bento, Maragogi/AL, CEP: 57 955-000, E-Mail: mixdistribuidora2023@gmail.com, Número para contato: 082 - 9.8221-9164, neto ato representado pela Sra. ANNY KHYST OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 411.733.998-28.

OBJETO: objeto Contratação de empresa especializado na aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.593,92 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, prorrogáveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Maragogi/AL, 10 de junho de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 12fc43f9-efba-49c2-b361-c6088951c16f

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.072/2025

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, representado pelo Prefeito Sr. Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira.

CONTRATADA: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ: 58.130.836/0001-90, AV DOUTOR BELMINIO CORREIA 800 B / CAPIBARIBE / SAO LOURENCODA MATA / PE / 54705-000, representado pela Sr. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA RG Nº 126.605.34-33 - SSP/BA SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: objeto Contratação de empresa especializado na aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 281.704,64 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis conforme a Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

Maragogi/AL, 10 de junho de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito Municipal



Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 3a22aae6-dc15-4a49-82de-bad9949149af

Data da Ratificação: 10 de junho de 2025.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 071449c5-efde-4c40-90a8-202af3297cfc

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

CONTRATO Nº 118/2025, firmado em **09 de junho de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0056/2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA VAQUEIRO CHAMEGUINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 60.829.081/0001-69**.

OBJETO: Contratação do cantor "**VAQUEIRO CHAMEGUINHO**", para os festejos de comemoração ao "**DIA DOS NAMORADOS**", no dia 12/06/2025, a partir das 22h:00min, na Praça de Eventos, em Maragogi/AL, com 01h40min de apresentação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 09 de junho de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitação e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b3017031-5761-4885-af39-086d0faaa82e

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo Administrativo n.º 1899/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão documental, protocolo eletrônico, atendimento ao cidadão e comunicação oficial, via plataforma SaaS (Software as a Service).

Empresa Contratada: 1Doc Tecnologia S.A.

CNPJ: 19.625.833/0001-76.

Valor Total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo: 7 (sete) meses, compreendendo o período de junho a dezembro de 2025.

Justificativa: Atendimento à Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), redução de custos e aumento da eficiência administrativa.

Ratificação: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira - Autoridade Competente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O 12.248.522/0001-96 E EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.147.056/0001-12.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 023/2024, cujo a contratação é para a prestação de serviços de limpeza urbana e desobstrução da rede de águas pluviais com equipamentos mecanizados para o município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 22 de abril de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 283e38de-5f65-4954-bc6a-9d2417b61a01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2025 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2025 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente Solicitação de Cotação de Preços, com vistas à instrução do processo administrativo nº 1.321/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática, conforme especificações abaixo:

OBJETO:

Locação de equipamentos de informática, com entrega, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e gestão via sistema de atendimento, conforme especificações do Termo de Referência em elaboração.

ITENS ESTIMADOS:

ITEM QUANTIDADE ESTIMADA

Impressora multifuncional monocromática 95 unidades

Impressora multifuncional colorida 20 unidades



Notebook 70 unidades

Computador (desktop) 40 unidades

Tablet 50 unidades

Escâner departamental 10 unidades

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:

- As propostas deverão indicar os valores unitários e mensais de locação para cada item, considerando prestação dos serviços de manutenção, substituição e suporte técnico;

- A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, assinatura do responsável e validade da proposta (mínimo de 30 dias);

- O envio das cotações deverá ser feito até o dia 16/06/2025, para o e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Esta solicitação tem caráter meramente estimativo e instrutório, sem obrigatoriedade de contratação. A eventual contratação será precedida de procedimento licitatório na modalidade cabível, conforme dispõe a legislação vigente.

Maragogi/AL, 10 de junho de 2025.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 582b4ddd-0723-4b60-95ac-5dbcaf66c194

CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 850/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARAGOGI/AL – PLANMOB, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA (LEI FEDERAL Nº 12.587/2012), E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CMMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Maragogi/AL – PlanMob**, como instrumento de planejamento, gestão e integração das políticas públicas de transporte e mobilidade urbana no território municipal, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O PlanMob tem por finalidade orientar o desenvolvimento sustentável da mobilidade urbana, promovendo a acessibilidade universal, a equidade no acesso aos serviços de transporte e a qualificação dos deslocamentos de pessoas e bens no Município de Maragogi.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º O PlanMob de Maragogi tem como objetivos:

- I – promover o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte não motorizados e os serviços de transporte coletivo;
- II – contribuir para a redução das desigualdades sociais e para a promoção da inclusão social;
- III – minimizar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos;
- IV – incentivar o uso racional dos recursos naturais e energéticos;
- V – integrar as políticas de mobilidade urbana com as de desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo, meio ambiente, saúde, educação e segurança pública.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 CNPJ
nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 850/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º São diretrizes do PlanMob:

- I – priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados em relação ao transporte individual motorizado;
- II – incentivo à utilização de veículos de baixa emissão de poluentes;
- III – participação da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das políticas de mobilidade;
- IV – promoção da segurança no trânsito para todos os modos de transporte;
- V – garantia da acessibilidade universal e da mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANMOB

Art. 4º A implementação do PlanMob será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria municipal competente, que atuará em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do PlanMob será realizado com o apoio do **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU**, criado por esta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CMMU

Art. 6º Fica criado o **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de mobilidade urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota.

Art. 7º Compete ao CMMU:

- I – acompanhar a execução e a revisão do PlanMob;
- II – propor diretrizes e ações para a política municipal de mobilidade urbana;
- III – analisar e emitir pareceres sobre projetos e programas relacionados à mobilidade urbana;
- IV – promover a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil na área de mobilidade;
- V – zelar pela observância dos princípios da acessibilidade, sustentabilidade, eficiência e participação social.

Art. 8º A composição do CMMU será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, observando-se a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação de usuários, entidades técnicas, acadêmicas e de classe.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 CNPJ
nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 850/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PlanMob deverá ser revisto, no máximo, a cada 10 (dez) anos, ou sempre que houver necessidade de adequação às mudanças significativas na dinâmica urbana ou nas legislações aplicáveis.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, em 11 de junho de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi/AL

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 CNPJ
nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL